

PLANO DECENAL

DOS DIREITOS HUMANOS

DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE

LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
PAULISTA/SP

2014

DIRETORIA VINCULADA

Ente federado: Município de Lençóis Paulista/SP

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Prefeita Municipal: Izabel Cristina Campanari Lorenzetti

Órgão: Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social de Lençóis Paulista

Endereço: Rua Ignácio Anselmo Martins, nº 329, centro, CEP. 18.680-080, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.
Telefone: 0 *(14) 3263-1482
e-mail: assistencia@lencoispaulista.sp.gov.br

Diretora:

Elizabeth Ortado Athanásio

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

	Valdenor Roberto Cordeiro/Advogado da DAPS
	Telma Gutierrez de Souza/Presidente do CMDCA
	Rita de Cássia Casagrande Ranzani/Assistente Social
da DAPS	
	Sabrina Amoedo dos Santos/Diretoria de Educação
	Jorge Alexandre Langona/Advogado da Diretoria
Jurídica	
	Renato Baragati Cassini/Diretoria de Saúde
	Glauber Ricardo Oliveira Woida/Conselho Tutelar

Lençóis Paulista/SP
6 de julho de 2015

Sumário

1 – APRESENTAÇÃO

2 – DIAGNÓSTICO

- 2.1.- Dados históricos (fonte IBGE)
- 2.2.- Dados estatísticos (fonte IBGE)
- 2.3.- Estudos preliminares

3 – PRINCÍPIOS

- 3.1 - Universalidade dos direitos com equidade e justiça social
- 3.2 - Igualdade e direito à diversidade
- 3.3 - Proteção integral para a criança e o adolescente
- 3.4 - Prioridade absoluta para a criança e o adolescente
- 3.5 - Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos
- 3.6 – Cooperação entre o Póde Público e a Sociedade
- 3.7 - Participação e controle social
- 3.8 – Intersetorialidade e trabalho em rede

4 – EIXOS DO PLANO DESCENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE LENÇÓIS PAULISTA

- 4.1.– EIXO 1 – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes
- 4.2.– EIXO 2 - Proteção e defesa dos direitos
- 4.3.– EIXO 3 – Protagonismo e participação de crianças e adolescentes
- 4.4.– EIXO 4 – Controle social da efetivação dos direitos
- 4.5.– EIXO 5 – Gestão da política municipal dos direitos humanos de crianças e adolescentes

5- CONCLUSÃO

6 - BIBLIOGRAFIA

1 – APRESENTAÇÃO

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, temos experimentado mudanças significativas na sociedade brasileira.

Em todas as áreas, seja na saúde, previdência social, educação etc, temos visto grandes progressos, notadamente com o estabelecimento das políticas nacionais setoriais que trazem uma nova fronteira a ser desbravada, com fundamento em uma perspectiva mais moderna e dinâmica, de acordo com a visão humanística construída pela carta magna em vigência.

Agora falasse numa sociedade em construção por meio de prestimosos instrumentos de organização e do direcionamento das ações do estado brasileiro em detrimento das antigas práticas politiquieiras fundadas em planos de trabalho de curto prazo sempre abnegados aos interesses e ideias mirabolantes dos governantes de cada época.

Chegamos à era das Políticas de Estado, que são construídas de forma democrática e às custas de muito estudo e planejamento estratégico para o atingimento dos grandes objetivos traçados pelo conjunto dos valores eleitos como imprescindíveis para o nosso futuro.

E precisamos nos acostumar com essas políticas e planos de trabalho, passando a tê-los como os instrumentos mais importantes para nortear as ações executivas que promovem o bem-estar social.

Essas ferramentas discutidas e promulgadas de forma democrática apresentam o caminho a ser percorrido pela administração pública na prática das ações de gestão dos governantes. Por isso, administrar bem significa perseguir com veemência todas as metas estabelecidas para colocar em prática as ações que darão suporte ao atingimento dos objetivos traçados.

Nesse contexto, o presente Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista é concebido com a função de ser uma ferramenta de apoio ao administrador municipal; é concebido sob a perspectiva da análise profunda dos direitos estabelecidos, da constatação da atual situação do município e da elaboração de um planejamento de curto, médio e longo prazo para o atingimento dos objetivos traçados como sinônimos de um estado de bem-estar social que se deseja.

Agora não há mais espaços para o fazer com um fim em si mesmo. O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista vem para substituir a atividade administrativa imediatista, sem planejamento e por vezes extremamente equivocada sob o ponto de vista dos seus resultados, por um conjunto de diretrizes, objetivos estratégicos, metas e ações finalísticas bem definidas e que foram traçadas com o objetivo de propor um processo para a solução dos problemas que afetam diretamente da nossa comunidade.

Portanto, segue-se que as decisões tomadas e reveladas no presente plano de ação devem ser observadas com o máximo de cuidado pela administração municipal, já que são frutos de uma ampla e democrática discussão. Mas, como todo plano de ação, está sujeito aos ajustes que se fizerem necessário para

melhorá-lo, eis que *“não existe problema sem solução, nem solução sem defeito, e muito menos defeito que com o tempo não possa ser resolvido”*.

2 – DIAGNÓSTICO

2.1.- Dados históricos (fonte IBGE)

CIDADE: LENÇÓIS PAULISTA
ESTADO: SÃO PAULO
HISTÓRICO

A povoação teve início em meados do século XIX, quando o sertanista mineiro, José Teodoro de Souza, fixou residência no local. Uma outra versão atribui a fundação a Francisco Alves Pereira que, desligando-se de uma caravana destinada a Goiás, explorou o rio, mais tarde chamado Lençóis, porque suas espumas brancas eram semelhantes a lençóis.

O patrimônio do Bairro de Lençóis, no território de Botucatu, teve início com a construção da capela em louvor à Padroeira Nossa Senhora da Piedade, sendo elevado à Freguesia Distrito, em 1858. Poucos anos depois, 1865, foi elevado a Município.

Por existir na Bahia uma localidade chamada Lençóis, mais antiga, sua denominação foi alterada em 1944, para Ubirama, escolhida em virtude da cana-de-açúcar ser cultivada em grande escala no Município. O primitivo nome foi novamente adotado em 1948, acrescentando-lhe Paulista para diferenciar da Cidade baiana.

GENTÍLICO: Lençoiense

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Distrito criado com a denominação de Lençóis, por Lei provincial no 36, de 28 de abril de 1858, no Município de Botucatu. Elevado à categoria de município com a denominação de Lençóis, por Lei Provincial no 90, de 25 de abril de 1865, desmembrado de Botucatu. Constituído do Distrito Sede. Cidade por Lei Municipal de 31 de dezembro de 1895.

Por Lei no 514, 02 de agosto de 1897, foi criado um Distrito de Paz no Distrito Policial de São Paulo dos Agudos, no Município e comarca de Lençóis a Sede da comarca de Lençóis foi transferido para a Vila de São Paulo dos Agudos por Lei no 635, de 22 de julho de 1899, e a comarca de Lençóis, com Sede em São Paulo dos Agudos, passou a denominar-se comarca dos Agudos pela Lei no 785, de 15 de julho de 1901. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do Distrito Sede. Decreto-Lei no 1897, de 22 de dezembro de 1922, cria o Distrito de Borebi e incorpora ao Município de Lençóis. Em divisão referente ao ano de 1933, o Município de Lençóis compõem em 2 Distritos: Lençóis e Borebi. Decreto no 6753, de 06 de outubro de 1934, cria o Distrito de Alfredo Guedes e incorpora ao Município de Lençóis. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1956 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-Lei Estadual no 9073, de 31 de março de 1938, o Município de Lençóis pertence ao termo Judiciário de Agudos, da comarca de Agudos, e se divide em 3 Distritos: Lençóis, Alfredo Guedes e Borebi e pertence ao termo de Agudos, Decreto-Lei Estadual no 14334, de 30 de novembro de 1944, o

Município de Lençóis e Distrito passaram a denominar-se Ubirama. Lei Estadual no 233, de 24 de dezembro de 1948, o Município de Ubirama passou a denominar-se Lençóis Paulista. Fixado o quadro territorial para vigorar no período de 1949-1953, o município é constituído de 3 Distritos: Lençóis Paulista, Alfredo Guedes e Borebi. Assim permanecendo no quadro fixado pela Lei no 2456, de 30 de dezembro de 1953 para 1954-58, porém na comarca de Lençóis Paulista. Em divisão territorial datada de 01-VII-1960, o município é constituído de 3 Distritos: Lençóis Paulista e Alfredo Guedes e Borebi. Lei Estadual no 6445, de 09 de janeiro de 1990, desmembra de Lençóis Paulista o Distrito de Borebi. Em divisão territorial datada de 01-VI-1995, o município é constituído de 2 Distritos: Lençóis Paulista e Alfredo Guedes. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1999.

ALTERAÇÕES TOPONÔMICA MUNICIPAIS

Lençóis para Ubirama, teve sua denominação alterada, por força do Decreto-Lei no 14334, de 30 de novembro de 1944. Ubirama para Lençóis Paulista, teve sua denominação alterada, por força da Lei Estadual no 233, de 24 de dezembro de 1948.

2.2.- Dados estatísticos (fonte IBGE)

Região Administrativa de Bauru Região de Governo de Bauru Aniversário 28 de abril Santo Padroeiro Nossa Senhora da Piedade Prefeito Izabel Cristina Campanari Lorenzetti - PSDB Presidente de Câmara ...Humberto Jose Pita Dr. Pita - PR					
Território e População	Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Área (Em km2)		2014	809,49	8.587,92	248.223,21
		2014	63.474	612.687	42.673.386
Densidade Demográfica (Habitantes/km2)		2014	78,41	71,34	171,92
		2014	98,04	94,69	96,21
Índice de Envelhecimento (Em %)		2014	60,95	74,43	64,32
Grau de Urbanização (Em %)		2014	20,04	18,89	19,99
População		2014	12,22	14,06	12,85
Razão de Sexos		2014	98,26	98,29	94,79

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2012	13,23	13,28	14,71
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2012	47,10	48,86	51,88
	2012	16,95	12,82	11,48
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2012	19,37	14,94	13,17
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	78,55	108,34	121,76
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	3.761,49	3.711,84	3.507,94
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	2011	6,77	7,59	6,88
Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)	2011	90,80	80,60	78,33
Partos Cesáreos (Em %)	2011	75,00	70,52	59,99
Gestações Pré-Termo (Em %)	2011	6,70	7,82	8,98
Habitação e Infraestrutura Urbana	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Coleta de Lixo – Nível de Atendimento (Em %)	2010	99,87	99,63	99,66
Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (Em %)	2010	99,62	98,84	97,91
Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento (Em %)	2010	98,61	97,47	89,75

Educação	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	2010	5,11	4,51	4,33
População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo (Em %)	2010	62,73	58,81	58,68
Emprego e Rendimento	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)	2012	14,31	6,74	2,54
Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	012	30,77	19,44	20,30
Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)	2012	4,30	4,53	5,23
Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)	2012	19,43	20,28	19,46
Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)	2012	31,19	49,00	52,47
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)	2012	2.086,04	1.611,76	1.412,49
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)	2012	2.510,83	2.119,98	2.754,07
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)	2012	1.609,14	1.564,88	2.028,78
Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)	2012	1.339,35	1.387,74	1.766,79
Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)	2012	1.959,01	1.958,29	2.449,21
Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)	2012	2.010,59	1.834,14	2.329,86
Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2013	0,100788	1,556362	100,000000
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2011	10,86	7,34	2,11
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2011	36,42	24,20	27,43
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2011	52,73	68,46	70,46
PIB (Em milhões de reais correntes)	2011	2.010,31	14.375,47	1.349.465,14
PIB per Capita (Em reais correntes)	2011	32.481,91	23.916,31	32.454,91
Participação no PIB do Estado (Em %)	2011	0,148971	1,07	100,000000
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	2010	0,764Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %)	...	0,783
Renda per Capita (Em reais correntes)	2010	708,66	785,12	853,75
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário	2010	5,26	5,53	7,42
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)	2010	16,02	16,35	18,86
Estabelecimentos de Saúde SUS	15		estabelecimentos	
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,764			
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	8.478		matrículas	
Matrícula - Ensino médio - 2012	2.722		matrículas	
Número de unidades locais	2.875		unidades	
Pessoal ocupado total	22.112		pessoas	
PIB per capita a preços correntes - 2011	32.466,70		reais	
População residente	61.428		pessoas	
População residente - Homens	30.498		pessoas	
População residente - Mulheres	30.930		pessoas	
População residente alfabetizada	54.031		pessoas	
População residente que frequentava creche ou escola	16.988		pessoas	
População residente, religião católica apostólica romana	35.412		pessoas	
População residente, religião espírita	745		pessoas	
População residente, religião evangélicas	19.677		pessoas	
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	466,67		reais	
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	636,00		reais	
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	1.799,34		reais	
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	2.793,91		reais	
Docentes - Ensino fundamental - 2012 (1)	493		Docentes	
Docentes - Ensino fundamental - escola privada - 2012 (1)	66		Docentes	
Docentes - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	132		Docentes	

Docentes - Ensino fundamental - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente	Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	295	Docentes
Docentes - Ensino médio - 2012 (1)	219	Docentes
Docentes - Ensino médio - escola privada - 2012 (1)	58	Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	161	Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente	Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública municipal - 2012 (1)	0	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	81	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola privada - 2012 (1)	20	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública estadual - 2012 (1)	0	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	61	Docentes
Escolas - Ensino fundamental - 2012 (1)	23	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola privada - 2012 (1)	3	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	6	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	14	Escolas
Escolas - Ensino médio - 2012 (1)	11	Escolas
Escolas - Ensino médio - escola privada - 2012 (1)	4	Escolas
Escolas - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	7	Escolas
Escolas - Ensino médio - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente	Escolas
Escolas - Ensino médio - escola pública municipal - 2012 (1)	0	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	21	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola privada - 2012 (1)	6	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública estadual - 2012 (1)	0	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	15	Escolas
Matrícula - Ensino fundamental - 2012 (1)	8.478	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola privada - 2012 (1)	805	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	2.114	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	5.559	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012 (1)	2.722	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola privada - 2012 (1)	429	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	2.293	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública municipal - 2012 (1)	0	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	1.578	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola privada - 2012 (1)	202	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública estadual - 2012 (1)	0	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	1.376	Matrículas
Realiza serviço de proteção básica		Sim
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		Sim
Serviço de Convivência para crianças de 0 a 6 anos		Não
Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos		Sim
Serviço de Convivência para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos		Sim
Serviço de Convivência para idosos		Sim
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		Não
Realiza serviço de proteção especial		Sim
Realiza serviço de proteção especial de média complexidade		Sim
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS)		Sim
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua		Não
Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias		Sim
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)		Sim
Serviço Especializado em Abordagem Social		Sim
Realiza serviço de proteção especial de alta complexidade		Sim
Serviço de Acolhimento Institucional		Sim
Para crianças e adolescentes		Sim
Para Idosos		Sim
Para pessoas em situação de rua		Não
Para jovens e adultos com deficiência		Não

Para mulheres em situação de violência	Não
Serviço de Acolhimento em Repúblicas	Sim
Para Jovens (maiores de 18 anos)	Não
Para adultos em processo de saída das ruas	Sim
Para Idosos	Não
Programa/Serviço de acolhimento em Família Acolhedora para Criança e Adolescente	Não
É regulamentado por lei municipal	Não aplicável

2.3.- Estudos preliminares

Na esteira das profundas mudanças oriundas do mundo globalizado, tanto no que se refere aos benefícios da alta tecnologia (acesso à informação, mobilidade, internet, rede de telefonia móvel etc), quanto no que concerne aos graves problemas estruturais inerentes às falhas do próprio sistema social (consumismo exacerbado, criminalidade desenfreada, apologia às drogas, à ostentação de valores não ortodoxos, consumos de informações superficiais e de caráter duvidoso, violência doméstica, exploração de crianças e adolescentes etc), fica cada vez mais evidente a necessidade de realizarmos um planejamento adequado para a organização das ideias fundamentais ao progresso social que tanto perseguimos.

É nesse cenário de grandes mudanças, tendentes a se acelerar ao longo dos anos, que estamos estudando a nossa realidade para construir o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista com o objetivo de estabelecer as metas e ações que serão necessárias para atingir os objetivos centrais da política Nacional.

Para tanto, iniciamos nosso trabalho criando uma comissão interdisciplinar para realizar o diagnóstico da situação do município em relação ao atendimento da criança e do adolescente, com o precedente estudo das linhas gerais traçadas no plano nacional.

Esse grupo, que se reuniu com bastante frequência, traçou um plano de trabalho prévio, em cujo mesmo ficaram estabelecidas as várias fases para a realização do plano decenal, desde a forma de abordagem do tema, estudos e pesquisas, cronogramas, grupos envolvidos, profissionais a serem consultados, tudo com o objetivo de tornar as atividades mais efetivas, menos desgastantes e mais produtivas.

Assim, com um grupo formado por assistentes sociais, advogados, professores, e agentes administrativos, foram realizadas as primeiras avaliações da situação atual do município, com o levantamento de todos os equipamentos públicos colocados à disposição, as áreas mais fragilizadas, os pontos de estrangulamento no atendimento, entre outros inúmeros aspectos da realidade local.

Dentre os contatos realizados, uma das primeiras iniciativas foi participar da tradicional reunião de diretores da Administração Municipal, em cujo encontro pudemos estabelecer uma linha direta de interlocução com os gestores de todas as áreas de atuação da Prefeitura Municipal.

Isso possibilitou a indicação de membros das várias áreas para realizarem discussões setoriais sobre os temas a serem abordados no Plano Municipal, pelo que o foco das equipes acabou por tornar bastante amplo diagnóstico do município.

E essas discussões setoriais foram devidamente consolidadas junto à equipe responsável pela redação do Plano Decenal, havendo, portanto, uma estratificação nas obrigações individuais de forma a tornar o plano de trabalho que deu suporte às ações uma ferramenta efetiva para a concretização dos objetivos inicialmente traçados.

As discussões apontaram que o município já possui uma boa estrutura de atendimento, sendo que uma verificação minuciosa no banco de informações do município demonstrou que para serviços de proteção social básica contamos com 03 (três) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde se desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, com estratégias e ações de acompanhamento familiar, realização de grupos de convivência, principalmente com mães e trabalho socioeducativos com temas pertinentes às principais causas de vulnerabilidades nas famílias.

Contamos também com 06 (seis) centros de convivência para crianças, adolescentes e jovens no contraturno escolar, que são considerados espaços de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo social através de atividades lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento da sociabilidade para a prevenção de situações de risco social.

Além disso, contamos também com o projeto “Vem Ser”, que consiste numa iniciativa própria do município, oferecido por meio de um trabalho em conjunto entre as áreas de saúde e educação, que disponibiliza atendimento adicional para colaborar na superação das necessidades educacionais especiais dos alunos da rede pública municipal.

Oferece outras ações nas áreas de cultura (dança, teatro, expressão musical, pintura etc) e esporte (escolinhas de futebol, vôlei, futebol de salão, ginástica rítmica etc).

No mundo do trabalho, oferta oportunidade de emprego para adolescentes por meio do programa menor aprendiz, por meio das Legiões Mirim e Feminina, que possibilitam acesso ao primeiro emprego.

Esses equipamentos possibilitam ainda a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, além de estimular o desenvolvimento de potencialidades que possibilitam a formação cidadã.

Dessa forma, o serviço dos centros de convivência e demais equipamentos públicos e privados atuam como fator importante na formação sociocultural das crianças e adolescentes.

Por outro lado, na proteção social especial de média complexidade, atendendo demanda de crianças e adolescentes em situação de risco social ou pessoal causado por violação de direitos, contamos com um Centro de Referência Especializado em de Assistência Social – CREAS que oferece serviços de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos – PAEFI, além de contar com o Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Serviço de Acolhimento Institucional prestado pela Casa Abrigo Amorada.

A maior parte do município é contemplada por rede com água tratada e sistema de esgotos, o que, segundo os dados oficiais, é um importante diferencial na saúde pública que propicia um baixíssimo índice de doenças relacionadas à ausência de saneamento básico.

Por oportuno frise-se que por estar localizado na região central do Estado de São Paulo, o município não conta com eventos sazonais de repercussão social importante, senão de forma esporádica, pelo que não existem fatores excepcionais que possam afetar com magnitude as crianças e adolescentes a ponto de aumentar-lhes significativamente a vulnerabilidade.

Há que se considerar algumas estratégias utilizadas pela Educação Municipal para prevenir a drogadição na escola, como por exemplo, uma parceria com a Polícia Militar no Programa de Educação de Resistência às Drogas e à Violência- (PROERD) onde 200 alunos de escolas municipais juram diante da família e amigos que se manterão longe das drogas e da violência. “Estamos plantando mais uma sementinha do bem e aproximando a polícia da comunidade”, relata uma das policiais envolvidas no Programa.

Também há uma mobilização contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes numa parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Diretoria Municipal de Educação que contou com uma palestra em Maio/2014 proferida por uma psicoterapeuta enfocando a importância do envolvimento dos profissionais da Educação para combater essa prática já que a criança abusada apresenta mudanças de comportamento e é possível que os professores tenham essa percepção. “A criança apresenta marcas no corpo ou psicológicas. Ela pode ir tanto em direção à depressão ou ficar muito agitada, com crises de ansiedade, têm mão soltas, olhos muito grandes e tentam reproduzir o ato”, relata a psicoterapeuta.

O município de Lençóis Paulista conta também com o Fórum Permanente de Combate ao Uso de Drogas que tem por objetivo divulgar as ações de combate ao uso de drogas desenvolvidas e promover a conscientização e o engajamento da sociedade quanto ao problema. Acredita-se que o sucesso no enfrentamento do problema será proporcional ao engajamento da sociedade, cujo foco seria a prevenção com propostas de ações positivas.

Como sujeitos prioritários foram eleitas crianças, adolescentes e jovens com os quais foram desenvolvidas reuniões preparatórias com lideranças e a realização de 08 Fóruns regionais até maio de 2014.

Na área de saúde, apesar de já existir um bom aparelhamento no atendimento, foram verificados vários pontos que necessitam de especial atenção para a consolidação de uma política de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

Visto isso, entende-se necessário a ampliação da cobertura pela atenção primária com serviço de qualidade para crianças e adolescentes no município, assim como da prevalência de aleitamento materno exclusivo em crianças com menos de 6 meses.

Outras iniciativas de suma importância se referem à necessidade de manutenção da oferta de exames, diagnósticos de triagem neonatal e tratamento adequado aos recém-nascidos; de oferta de ações de promoção da saúde e de

atenção integral à saúde sexual e reprodutiva nos serviços da atenção primária de saúde; de atendimento integral da demanda pela oferta dos serviços de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes com deficiências; manutenção do acesso universal à prevenção, ao tratamento e ao cuidado de crianças, adolescentes e jovens, mulheres grávidas, parturientes e lactantes usuários de álcool e drogas e soropositivas para HIV/AIDS; manutenção de baixos índices de mortalidade etc.

Na educação, cultura e desporto, também foram verificadas as potencialidades do atendimento e suas deficiências visando universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade adequada, consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade e oferecer programas que garantam o direito à cultura, esporte e lazer, assegurando a participação de crianças e adolescentes.

Assim, observou-se a necessidade de atendimento integral da demanda manifesta em creche de período integral, de corrigir a distorção da idade/série de crianças e adolescentes no ensino fundamental, de universalização o acesso ao Ensino Médio, erradicação do analfabetismo em crianças maiores de 08 anos e de adolescentes e de alcançar os parâmetros estabelecidos pelo IDEB, de 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental, de 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.

Da mesma forma, mostrou-se necessária a ampliação da oferta de cursos profissionalizantes articulados com a conclusão do Ensino Fundamental e acesso ao Ensino Médio, de ampliação do acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos.

Na cultura e no desporto, as principais constatações ficaram por conta da necessidade de ampliar gradualmente o acesso à cultura mediante a criação de espaços de fomento artístico-cultural em bairros periféricos e o acesso a políticas e programas que garantam o direito ao esporte, lazer e para-desporto, assegurando a participação de crianças e adolescentes.

E com estas conclusões prévias, a equipe designada para a elaboração do Plano Decenal passou a trabalhar para consolidar as metas e ações finalísticas necessárias ao atingimento de resultados positivos ao longo dos anos, usando como suporte para suas conclusões os princípios da política nacional dos direitos da criança e do adolescente, aliados aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para contemplar de forma magnânima os direitos garantidos cuidando concomitantemente para não criar expectativas utópicas e divorciadas da realidade.

3 – DOS PRINCÍPIOS

3.1. - Universalidade dos direitos com equidade e justiça social

Todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar à noção de universalidade as de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos em um contexto de desigualdades sociais e regionais implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.

3.2.- Igualdade e direito à diversidade

Todo ser humano tem direito a ser respeitado e valorizado, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a diversidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras.

3.3.- Proteção integral para a criança e o adolescente

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que, no seu conjunto, visam assegurar-lhes plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

3.4.- Prioridade absoluta para a criança e o adolescente

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados; a sua precedência no atendimento e a sua preferência na formulação e execução de políticas e na destinação de recursos públicos.

3.5.- Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, embora o exercício de alguns seja postergado. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, esta sim devida apenas a eles.

3.6.- Participação e controle social

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente; seus espaços preferenciais de expressão são os conselhos dos direitos e as conferências.

3.7.- Intersetorialidade e trabalho em rede

A organização das políticas públicas por setores ou públicos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes se dará por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4 – EIXOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4.1.- EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

Objetivo Estratégico 01 – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania.

Meta 1 - Até 2016, produzido e distribuído a 100% das crianças e adolescentes da rede pública de ensino fundamental e a 100% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e das atendidas pela estratégia de Saúde da Família, material educativo para a disseminação dos direitos de crianças e adolescentes.

Meta 2 - Até 2018, abordar ostensivamente sobre matérias discriminatórias e violadoras dos direitos da criança e do adolescente, divulgando as suas formas e incentivando o seu combate ostensivo nos meios de comunicação de massa.

Ação finalística 1 – *Criação de rubrica e despesa próprias no Orçamento da Criança e do adolescente para a aquisição de materiais educativos para a disseminação dos direitos de crianças e adolescentes.*

Ação finalística 2 – *Aquisição anual de materiais educativos para a disseminação dos direitos de crianças e adolescentes para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e das atendidas pela estratégia de Saúde da Família.*

Ação finalística 3 – *Realização de palestras sobre direitos de crianças e adolescentes para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e das atendidas pela estratégia de Saúde da Família.*

Ação finalística 4 – *Veiculação periódica mensal de propaganda e campanhas educativas nos meios de comunicação disponíveis na municipalidade, com a abordagem sobre matérias discriminatórias e violadoras dos direitos da criança e do adolescente, divulgando as suas formas e incentivando o seu combate ostensivo.*

Ação finalística 5 – *Até 2018, realizar campanhas anuais intersetoriais e de cunho educativo de promoção dos direitos e prevenção à violência contra crianças e adolescentes.*

Objetivo Estratégico 02 – Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço doméstico.

Meta 3 – Até 2018, universalizar no município a oferta de ações para famílias com foco em práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva dos direitos humanos.

Meta 4 – Implementar ações educativas a todas as famílias sobre violência e abuso contra criança e adolescente.

Ação finalística 6 – *Realização de palestras, cursos e/ou dinâmicas, com foco em práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva dos direitos humanos, para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e das atendidas pela estratégia de Saúde da Família.*

Ação finalística 7 – *Até 2016, produzir e distribuir material educativo, promovendo a cultura da proteção das crianças e adolescentes no âmbito de 100% das famílias atendidas pelos agentes comunitários de saúde, em visitas domiciliares.*

Ação finalística 8 – *Promover a cultura da proteção das crianças e adolescentes no âmbito de 100% das famílias atendidas pelos agentes comunitários de saúde,*

por meio de orientações em visitas domiciliares.

Objetivo Estratégico 03 - Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.

Meta 5 – Até 2020, a temática da sustentabilidade socioambiental incorporada nos currículos da educação básica e nos programas de formação profissional como uma das dimensões dos direitos de crianças e adolescentes.

Ação finalística 9 – Até 2015, incluir no calendário escolar evento específico relacionado à sustentabilidade socioambiental, produzindo e distribuindo material educativo aos estudantes.

Objetivo Estratégico 04 – Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes na educação básica, em atendimento à Lei no. 11.525/07.

Meta 6 – Até 2020, implantado em 100% das escolas de educação básica o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Ação finalística 10 – Até 2015, oferecer treinamento específico aos professores da rede municipal de ensino sobre direitos humanos de crianças e adolescentes.

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

Objetivo Estratégico 05 - Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico e ambiental.

Meta 7 - Até 2016, 100% das empresas que receberem qualquer tipo de concessão de benefício da municipalidade com Termo de Compromisso assinado para garantia de responsabilidade social na promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

Meta 8 - Até 2016, 100% dos relatórios de impacto ambiental de projetos de desenvolvimento econômico contemplando a análise das repercussões na vida de crianças e adolescentes e as medidas para sua proteção integral.

Meta 9 – Promover o desenvolvimento de forma sustentável por meio de políticas públicas de integração com o meio ambiente e educação para mostrar formas adequadas de desenvolvimento sem prejudicar meio ambiente, utilizando recursos naturais do município para trabalhar no sustento da criança e adolescente e seus familiares.

Ação finalística 11 – Até 2016, criação de um programa de certificação de sustentabilidade ambiental da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, na qual serão certificadas com um selo os empreendimentos privados e públicos que adotarem medidas que contribuam para a redução de consumo de energia, água, emissão de poluentes e resíduos sólidos, e também que busquem alternativas para o reaproveitamento e reciclagem dos resíduos gerados. O objetivo é estimular a adoção e desenvolvimento de práticas sustentáveis.

Ação finalística 12 – Até 2015, fomentar ações de sensibilização e educação de crianças e adolescentes para o turismo através de city tours e passeios sustentáveis com alunos da rede de ensino municipal, estadual e particular de modo a realizar visitas aos pontos turísticos e naturais (Parque do Povo, Jardim

sensorial, etc.) e empreendimentos sustentáveis do município (ADEFILP / COOPRELP/LWART/VINÍCOLA).

Ação finalística 13 – Sensibilização através de palestras e eventos que demonstrem a crianças e adolescentes da rede de ensino municipal, estadual e particular a importância do desenvolvimento sustentável e da preservação do meio ambiente, além das boas práticas de sustentabilidade realizadas pelas empresas do município.

Ação finalística 14 – Criação de hortas comunitárias que poderão ser desenvolvidas com alunos das escolas da rede municipal visando a doação de alimentos a entidades assistenciais, ressaltando a importância do desenvolvimento de forma sustentável e a possível manutenção familiar futura através de tal atividade, possibilitando, dessa forma, mais uma alternativa de geração de trabalho, renda e inclusão social.

Ação finalística 15 – Potencializar o programa de coleta seletiva da cidade e sensibilizar os alunos da rede municipal de ensino, seus familiares e comunidade em geral para redução do acúmulo de lixo orgânico no município e mostrar que é possível realizar o reaproveitamento desses materiais. O objetivo é informar, capacitar e realizar atividades e eventos para o público-alvo. Além disso, até 2024 estender o programa de compostagem às empresas locais.

Ação finalística 16 – Criação de ofertas de cursos na área artesanal que utilizem matéria-prima natural que podem ser encontrados no meio ambiente do município, tais como: bagaço de cana-de-açúcar, folhagens diversas, sementes, entre outras. E ainda, buscar a escoação dessa produção através da Casa do Artesão do município e apoiar a realização de feiras para exposição e venda de produtos.

Objetivo Estratégico 06 - Fortalecer políticas públicas de erradicação da pobreza assistindo de forma adequada as famílias em dificuldades financeiras e inserindo-as no mercado de trabalho.

Meta 10 – Encaminhar jovens e adultos para cursos técnicos profissionalizantes.

Meta 11 – Inserção de jovens e adultos, de famílias em dificuldades financeiras, em programas de transferência de renda e nos serviços socioassistenciais.

Ação finalística 17 – Incentivar e direcionar os familiares aos cursos técnicos de formação profissional.

Ação finalística 18 – Preenchimento do Cadastro Único para Programas Sociais - CADUNICO, mediante busca ativa, demanda espontânea e encaminhamentos da rede socioassistencial e intersetorial.

Ação finalística 19 – Referenciamento no Centro de Referência de Assistência Social territorializado para a inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

Objetivo Estratégico 07 - Adotar mecanismos que garantam o registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes.

Meta 12 - Até 2015, emissão de Registro de Nascimento para 100% dos recém-nascidos antes da alta hospitalar.

Meta 13 - Até 2016, sub-registro civil erradicado.

Ação finalística 20 – Monitorar as famílias migrantes de outras regiões para eliminar possível sub-registro civil.

Ação finalística 21 – Monitorar junto aos hospitais e o cartório de registro civil de pessoas naturais do município para comparar os nascimentos com os registros

efetivados anualmente.

Objetivo Estratégico 08 – Fortalecer a política de Assistência Social na oferta de serviços de proteção social básica e especial às crianças, adolescentes e famílias que delas necessitem.

Meta 14 – Oferecer anualmente, a partir de 2015, capacitação para 100% das equipes de referência dos CRAS E CREAS.

Meta 15 – Promover a articulação da assistência social com as demais políticas públicas de atendimento.

Meta 16 – Promoção de estudos, monitoramento e de disseminação dos conhecimentos acerca da política de assistência social entre os técnicos das equipes de referência da municipalidade e das entidades beneficentes de assistência social.

Meta 17 – Ampliação do número de vagas nos centros de convivência para a expansão do atendimento para crianças e adolescentes e jovens.

Ação finalística 22 – *Alocação de recursos específicos para capacitação e treinamento das equipes de referência dos CRAS e CREAS no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.*

Ação finalística 23 – *Definir de forma clara e objetiva um protocolo de atendimento pactuado na rede de atendimento socioassistencial e intersetorial.*

Ação finalística 24 – *Realização de um Fórum de discussões com o estabelecimento, ao final, de um pacto para a priorização do atendimento de crianças e adolescentes, mediante a redação e assinatura de um documento contendo a aceitação da prioridade de atendimento como fato consolidado, estabelecendo os parâmetros para a realização de ações que promovam de forma concreta a melhoria do atendimento.*

Objetivo Estratégico 09 - Fortalecer políticas de segurança alimentar para a erradicação da fome e melhoria da qualidade nutricional, garantindo assistência às crianças e adolescentes desnutridos.

Meta 18 – Até 2020, reduzida a prevalência de excesso de peso em criança e adolescentes a níveis abaixo de 5%.

Meta 19 – Promover uma política de reeducação alimentar.

Meta 20 – Manter elevado e promover melhorias no índice nutricional da merenda escolar.

Ação finalística 25 – *Manter a busca ativa de crianças e adolescentes obesas e/ou desnutridas por meio de visitas domiciliares das equipes de estratégia de agentes comunitários de saúde.*

Ação finalística 26 – *Garantir atendimento de nutricionista às famílias de crianças e adolescentes obesas e/ou desnutridas.*

Objetivo Estratégico 10 - Consolidar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

Meta 21 - Até 2020, ampliar para 80% a cobertura pela atenção primária com serviço de qualidade para crianças e adolescentes no município.

Meta 22 - manter oferta de exames, diagnósticos de triagem neonatal e tratamento adequado para 100% dos recém nascidos.

Meta 23 - Até 2020, ampliar para 60% a prevalência de aleitamento materno exclusivo em crianças com menos de 6 meses.

Meta 24 - Até 2020, ofertar ações de promoção da saúde e de atenção integral à saúde sexual e reprodutiva em 100% dos serviços da atenção primária de saúde.

Meta 25 - Manter a Taxa de Mortalidade Infantil inferior (zero a um ano) a 12/1.000 nascidos vivos.

Meta 26 – Manter a Taxa de Mortalidade na Infância (zero a cinco anos) inferior a 5/1.000 nascidos vivos.

Meta 27 - Até 2025, garantir para 100% a oferta de ações de cuidado e tratamento na rede de saúde para as crianças, adolescentes e gestantes usuários de álcool e drogas.

Meta 28 - Manter para 100% da demanda a oferta dos serviços de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes com deficiências.

Meta 29 – Manter o acesso universal à prevenção, ao tratamento e ao cuidado de crianças, adolescentes e jovens, mulheres grávidas, parturientes e lactantes soropositivas para HIV/AIDS.

Ação finalística 27 – Até 2017, construir um CAPS 1.

Ação finalística 28 – Até 2017 ampliar a cobertura das equipes de *ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA* para 65% (sessenta e cinco por cento) do território do município.

Ação finalística 29 – criar equipes específicas para atendimento e cuidado de crianças, adolescentes e jovens, mulheres grávidas, parturientes e lactantes soropositivas para HIV/AIDS.

Ação finalística 30 – criar equipes específicas para atendimento e cuidado oferta dos serviços de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes com deficiências e usuárias de álcool e drogas.

Ação finalística 31 – criar equipes específicas para atendimento e cuidado oferta dos serviços de atenção integral à saúde de gestantes usuárias de álcool e drogas.

Ação finalística 32 – Manter e ampliar equipes específicas para atendimento em atenção primária em saúde bucal para crianças e adolescentes.

Ação finalística 33 – Manter a cobertura de 100% (cem por cento) da população por equipes de estratégia de agentes comunitários de saúde.

Objetivo Estratégico 11 - Universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade adequada, garantindo aprendizagem de qualidade e a educação integral, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades.

Meta 30 – Até 2020, toda a demanda manifesta para 0 a 3 anos de idade incluída em creche de período integral.

Meta 31 – Até 2020, universalizado o atendimento de crianças de 04 e 05 anos na pré-escola.

Meta 32 - Até 2020, crianças e adolescentes no ensino fundamental sem distorção da idade-série superior a um ano.

Meta 33 – Até 2015, universalizado o acesso ao Ensino Médio.

Meta 34 – Até 2015, erradicado o analfabetismo de crianças maiores de 08 anos e de adolescentes.

Meta 35 – Até 2020, alcançados os parâmetros estabelecidos pelo IDEB, de 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental, de 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.

Objetivo Estratégico 12 - Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade assegurando, às crianças e adolescentes de Lençóis Pta, a oferta de educação profissional para a geração de emprego e renda.

Meta 36 - Ampliar e diversificar a oferta de cursos profissionalizantes articulados com a conclusão do Ensino Fundamental e acesso ao Ensino Médio.

Ação finalística 34 – Realizar pesquisa, juntamente com a Comissão Municipal de Emprego e Empresas da cidade, para informar-se sobre as ocupações e profissões com maior demanda no município e região.

Ação finalística 35 – Firmar e manter parcerias para o oferecimento de cursos profissionalizantes compatíveis com a necessidade das empresas lençoenses, de maneira a formar profissionais qualificados para ocupar as vagas de emprego disponíveis e ampliar as oportunidades de trabalho.

Ação finalística 36 – Propagar aos alunos do ensino fundamental II e médio a divulgação dos cursos gratuitos oferecidos pelos órgãos e autarquias municipais, assim como de parceiros, tais como o CMFP, SENAI, SENAR, ETEC, SEBRAE, Escola de Negócios, entre outros.

Ação finalística 37 – Ampliar, à toda rede municipal, estadual e particular de ensino, o programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) realizado com a metodologia e apoio do SEBRAE, na qual são inseridas a grade curricular aulas que fomentam e estimulam o desenvolvimento do comportamento empreendedor nas escolas, de maneira a formar cidadãos conscientes, responsáveis, éticos, empreendedores e participativos em prol da sociedade. O programa é desenvolvido por professores da rede municipal capacitados pelo SEBRAE.

Objetivo Estratégico 13: Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente.

Meta 37– Até 2020, expandida em 50% as Escolas com educação profissional de nível técnico e de ensino médio integrado.

Meta 38 - Elaborar a maior quantidade possível de programas de profissionalização.

Meta 39 - inserir os alunos que participaram de cursos profissionalizantes no mercado de trabalho.

Ação finalística 38 – Preparar os alunos da rede municipal (9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio) com idade a partir dos 14 anos através do Programa Meu Primeiro Emprego que visa orientar e auxiliar o jovem na busca de sua primeira oportunidade de emprego.

Ação finalística 39 – Oferecer o programa Time do Emprego aos jovens e adultos a partir dos 16 anos que buscam uma recolocação no mercado de trabalho. O programa busca auxiliar os candidatos na direção e busca de um emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional.

Ação finalística 40 – Realizar parcerias com instituições de ensino profissionalizante e técnico para facilitar o ingresso dos alunos concluintes dos cursos em empresas do município que buscam profissionais no PAT; e auxiliar no preenchimento de cotas destinadas ao menor aprendiz.

Ação finalística 42 – Parceria com o sindicato rural, a fim de ofertar aos filhos de pequenos produtores rurais cursos ligados à agricultura familiar.

Objetivo Estratégico 14 – Ampliar o acesso e a oferta de políticas culturais que nas suas diversas expressões e manifestações considerem o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo.

Meta 40 – Até 2025, ampliar gradualmente o acesso à cultura mediante a criação de espaços de fomento artístico-cultural em bairros periféricos.

Ação finalística 43 – Manter 03 bibliotecas ramais em funcionamento e, até 2017, ampliar as ações culturais nesses espaços.

Ação finalística 44 – Manter 02 pontos de leitura móveis em funcionamento e, até 2017, ampliar as ações culturais nesses espaços com grade de exposições de filmes.

Ação finalística 45 – Manter e ampliar, na Casa da Cultura, a oferta de cursos na área artístico-cultural, como teatro, dança, música, artes plásticas etc.

Ação finalística 46 – Manter e ampliar a programação com a oferta de atrações culturais em vários pontos da cidade.

Ação finalística 47 – Manter e ampliar acervo bibliográfico atualizado destinado às crianças e adolescentes.

Ação finalística 48 – Inaugurar o teatro municipal até 2016.

Ação finalística 49 – Criar, até 2017, uma agenda cultural para a utilização do teatro municipal, em parceria com a educação, destinada às crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 15 - Ampliar o acesso a políticas e programas que garantam o direito ao esporte e ao lazer, assegurando a participação de crianças e adolescentes.

Meta 41 - Até 2025, ampliados gradualmente programas sociais de esporte, lazer e paradesporto.

Ação finalística 50 – Criar, até 2017, uma agenda de esporte, lazer e paradesporto, para o atendimento específico de crianças e adolescentes.

4.2. – EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 03 – Fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

Objetivo Estratégico 16 – Promover o fortalecimento do conselho tutelar, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

Meta 42 – Até 2014 manter a disponibilização de todos os recursos de utilização do SIPIA CT mediante o fornecimento sinal de acesso à rede mundial de computadores.

Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo Estratégico 17 - Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Meta 43 – Manutenção dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes de acordo com aos parâmetros da legislação vigente e resoluções do CONANDA/CNAS.

Meta 44 – Atendimento imediato a 100% das famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento recebendo atendimento especializado e acompanhamento psicossocial com vistas à reintegração familiar.

Objetivo Estratégico 18 - Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas.

Meta 45 – Até 2015, integrado o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência pelos diversos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.

Ação finalística 51 – *Criação, até 2016, de um protocolo de atendimento da rede socioassistencial e intersetorial.*

Objetivo Estratégico 19 – Fortalecer as ações de Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e adolescentes.

Meta 46 - Até 2016, incluir no currículo escolar das escolas municipais, como ação transversal, atividades educacionais sobre educação, violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Meta 47 – Até 2016, implementadas ações especializadas de atendimento a crianças e adolescentes em exploração sexual na rede municipal de saúde.

Ação finalística 52 – Realizar campanha educativa sobre abuso sexual e violência.

Ação finalística 53 – *Realizar cursos de capacitação, aos professores da rede municipal de ensino, voltados para a identificação de comportamentos que suscitem casos de abuso sexual.*

Ação finalística 54 – *Realizar cursos de capacitação, aos agentes comunitários de saúde, voltados para a identificação de casos de abuso sexual.*

Objetivo Estratégico 20 - Fortalecer as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador.

Meta 48 - Manter erradicado o trabalho infantil no município

Ação finalística 55 – *Manter uma fiscalização permanente.*

Ação finalística 56 – *Fazer, através Diretoria de Geração de Emprego e Renda do município, campanhas de conscientização junto aos empresários locais.*

Ações finalísticas: *Investigar possíveis denúncias.*

Ação finalística 57 – *Realizar campanha educativa junto às escolas municipais.*

Objetivo Estratégico 21 - Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Meta 49 - Até 2020, reduzida em 50% a taxa de internação de adolescentes em conflito com a lei.

Meta 50 – Até 2016, disponibilizar as ferramentas necessárias para acesso ao SIPIA-SINASE.

Meta 51 – Até 2015, aumentar a adesão das famílias nas ações socioeducativas do SINASE.

Objetivo Estratégico 22 - Definir e implementar políticas e programas de enfrentamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas, contemplando ações de prevenção, proteção, reabilitação e atenção integral às vítimas de acidentes e violências.

Meta 52 – Aprimorar o sistema de vigilância de violência e acidentes já existente

Meta 53 – Até 2020, reduzida em 40% a taxa de mortalidade de crianças e adolescentes por acidentes de transportes.

Meta 54 - Até 2020, reduzida em 40% a taxa de violência contra crianças e adolescentes.

Ação finalística 58 – *Inserir no calendário escolar, como atividade transversal, palestras sobre os riscos da direção sob a influência de álcool e drogas.*

Ação finalística 59 – *Inserir no calendário escolar, como atividade transversal, palestras sobre violência contra a criança e o adolescente.*

Objetivo estratégico 23 - Fortalecer e aprimorar os mecanismos de denúncia e notificação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

Meta 55 – Publicizar as ferramentas de denúncia de violações de direitos de crianças e adolescentes.

Ação finalística 60 – *Fazer campanhas de esclarecimento e divulgação do Disque 100 Direitos Humanos- Módulo Criança e Adolescente.*

Objetivo Estratégico 24 – Universalizar, em igualdade de condições, o acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

Meta 56 – Oferecer meios para a ampliação do acesso de crianças e adolescentes junto aos sistemas de justiça e de segurança pública.

Ação finalística 61 – *A partir de 2017, oferecer suporte para a implantação de Varas, Promotorias, Defensorias, Centros de Atendimento Integrado e Delegacias especializadas da Infância e Juventude, com equipe interprofissional.*

Ação finalística 62 – *A partir 2015, oferecer suporte para a implantação do SIPIA CT interligado à delegacia de polícia.*

Ação finalística 63 – *Oferecer suporte físico/humano para que o judiciário possa criar vara especializada para os crimes cometidos contra crianças e adolescentes.*

4.3.- EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Objetivo Estratégico 24 - Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Meta 57 – Até 2015, universalizada a participação de adolescentes nos conselhos escolares.

Meta 58 - Até 2020, implantados mecanismos permanentes de participação de crianças e adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Meta 59 – Até 2018, participação de crianças e adolescentes no órgão legislativo municipal.

Ação finalística 64 – Constituição dos conselhos escolares com a participação de adolescentes.

Ação finalística 65 – Constituição dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente com a participação de adolescentes.

Objetivo Estratégico 25 - Democratizar o acesso aos meios de comunicação para que crianças e adolescentes possam se expressar e manifestar suas opiniões.

Meta 60 - Até 2020, criados espaços permanentes de participação de crianças e adolescentes na discussão de temas relacionados a seus direitos na rede pública de radiodifusão, respeitando a legislação vigente.

Ação finalística 66 – Ampliação do grêmio estudantil nas escolas de ensino fundamental e médio com a criação das rádios escolares.

Objetivo Estratégico 26 - Democratizar o acesso aos meios de comunicação para que crianças e adolescentes possam se expressar e manifestar suas opiniões.

Meta 61 - Até 2015, criados espaços permanentes de participação de crianças e adolescentes na discussão de temas relacionados a seus direitos na rede pública de radiodifusão, respeitando a legislação vigente.

4.4.- EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 06 - Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões.

Objetivo Estratégico 27 – Promover o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na realização de suas atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes.

Meta 62 - Desenvolver metodologias e sistemas de monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Ação Finalística 67 – Até 2017, Implantação da “Casa dos Conselhos”, com espaço físico, recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das ações do CMDCA.

Ação Finalística 68 – A partir de 2015, avaliação anual, pelo CMDCA, do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista.

4.5.- EIXO 5 – GESTÃO DO PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE LENÇÓIS PAULISTA

Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista.

Objetivo Estratégico 28 - Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação,

coordenação e pactuação das responsabilidades de cada Diretoria na gestão do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista.

Meta 63 – Em 2015, criado Comitê Gestor Intersectorial do Plano Decenal.

***Ação finalística 69** – Até 2016, estabelecido pacto intergestores municipais para implementação integrada do Plano Decenal no município.*

Diretriz 08 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária do município para a implantação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista

Objetivo Estratégico 29 - Dotar a rubrica financeira inerente ao Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista com recursos suficientes e constantes para a plena implementação das suas ações.

Meta 64– A partir de 2017, Plano Decenal incorporado integralmente ao PPA do município.

Diretriz 09 – Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros dos direitos e tutelares.

Objetivo Estratégico 30 – Implementar uma política de capacitação para a atuação de profissionais nas políticas públicas para crianças e adolescentes, com ênfase na rede de conselheiros e conselheiras dos direitos e tutelares.

Meta 65 – Até 2016, 100% dos conselheiros tutelares e de direitos incluídos em programas de capacitação.

***Ação finalística 70** – oferecer cursos semestrais de capacitação aos conselheiros sobre a legislação ligada aos direitos da criança e do adolescente.*

Diretriz 10 – Implementação de monitoramento gerencial do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.

Objetivo Estratégico 31 - Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação do Plano Decenal no âmbito municipal.

Meta 66 – Até 2017, indicadores da situação da infância e adolescência no município publicados bienalmente.

Meta 67 – Até 2017, implantados mecanismos intersectoriais integrados para monitoramento do Plano Decenal.

Meta 68 – A partir de 2017, Orçamento Criança e Adolescente - OCA para implementação do Plano Decenal elaborado, avaliado e divulgado anualmente.

***Ação finalística 71** – criação, no CMDCA, do grupo de trabalho responsável pela elaboração do plano de monitoramento e da implementação do PDDHCALP.*

***Ação finalística 72** – criação, no CMDCA, do grupo de trabalho responsável pelo monitoramento do PDDHCALP.*

Diretriz 11 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Objetivo Estratégico 32 - Ampliar as linhas de financiamento de pesquisas e publicações no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Meta 69 – Até 2016, criação de um grupo de estudos e de pesquisa sobre os direitos da criança e do adolescente.

Meta 70 – A partir de 2018, implementado e disponibilizado um banco de dados sobre estudos, pesquisas e atividades de extensão na área da infância e adolescência, em convergência com temáticas focalizadas no Plano Decenal.

Ação finalística 73 – *Edição de ato normativo/resolução do CMDCA, para a criação de um grupo de estudos e de pesquisas sobre os direitos da criança e do adolescente, com destinação de recursos do FMDCA para custeio de materiais de pesquisa, equipamentos, capacitação dos seus membros etc.*

4 - CONCLUSÃO

O Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista é um grande passo que a Administração Pública dá para a melhoria do atendimento das necessidades da nossa comunidade.

Mas é claro que a sua criação não basta para a melhoria no atendimento, considerando que ele precisa ser colocado em prática para deixar de ser um simples documento meramente formal.

Nessa perspectiva, notamos uma grande responsabilidade dessa e das Administrações subsequentes para a implantação do Plano Decenal, sabendo-se que este documento, sendo aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e por Lei votada e aprovada no Órgão Legiferante Municipal, torna obrigatória a sua consecução.

É por isso que o Plano Decenal em testilha visa estabelecer uma série de objetivos e ações que, numa perspectiva de curto, médio e longo prazo, serão capazes de trazer grandes melhorias no atendimento às criança e adolescentes de Lençóis Paulista e suas respectivas famílias.

Por esse prisma, portanto, entendemos também que o Poder Público Municipal deve contribuir de forma marcante para o estabelecimento de uma agenda clara e objetiva, com o planejamento de ações assertivas para atingir as metas estabelecidas, já que, sendo factíveis, sem dúvida alguma poderão ser implementadas com o apoio de toda a rede intersetorial de atendimento.

É nesse cenário que ficou delineado nos estudos preliminares e mesmo durante a elaboração do presente plano, que somente com o esforço de toda a rede de atendimento indiscutivelmente será possível implantar as ideias que foram elaboradas de acordo com as linhas gerais do Plano Nacional.

Mas é claro que para o êxito do trabalho em questão, será necessário de fato que todos os atores que participam das questões afetas ao atendimento da criança e do adolescente assumam as suas responsabilidades de forma rigorosa, cumprindo as obrigações que lhes foram atribuídas, o que obviamente será devidamente monitorado.

No mais, apenas para concluir, é de se ponderar que o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lençóis Paulista que apresentamos consiste numa série de ações com iniciativas e prazos bem definidos que se espelham basicamente no princípio da proteção integral da criança e do adolescente, de acordo com o artigo 227, da Constituição Federal e com a Lei 8.069/1990 (ECA).

Por isso a sua realização não é algo que se espera como um mero favor às crianças e adolescentes, mas sim como um dever de toda a sociedade fundamentado no princípio da dignidade da pessoa humana que se encontra colocado como um dos pilares do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil.

5 - BIBLIOGRAFIA

BRASIL (2009). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

BRASIL (2013). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução do CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013.

BRASIL (2014). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Manual de Orientações para a Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, adolescente e Jovens.

BRASIL (2009). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília. 2ª edição.

BRASIL (2006). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006.

BRASIL (1990). Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações.

BRASIL (1993). Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações.

BRASIL (2014). Jornal da Família Presente – Informativo da Diretoria Municipal de Educação de Lençóis Paulista.

BRASIL (2014). – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Termo de Aceite para os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.